

PORTARIA/NATURATINS n° 249/2014, de 18 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n° 496-NM, de 15 de maio de 2014, publicado em 16 de maio de 2014 no Diário Oficial Estadual n° 4.128, consoante o disposto no artigo 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com o disposto no Art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o funcionamento administrativo permanente do órgão em todas as suas áreas de atuação é imprescindível para o desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO a grande demanda administrativa dos expedientes de competência deste órgão ambiental em suas agências regionais sobrecarrega, sobremaneira, a sede deste Instituto e compromete os demais atendimentos prioritários, podendo ser delegados à equipe de cada regional, a fim de obter-se maior celeridade nas decisões solicitadas e na prestação dos serviços ofertados;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização das atribuições às regionais do Naturatins,

RESOLVE:

Art. 1° **DELEGAR** atribuições de análise processual de licenciamento das atividades de pequeno e médio portes nas Regionais de Arraias e Tocantinópolis.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2014.

Stalin Beze Bucar
Presidente do NATURATINS